

AGRICULTURA E MAR**Direção-Geral de Alimentação e Veterinária****Aviso (extrato) n.º 31459/2025/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 14 postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior.

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 14 postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, para candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para diversas Direções de Serviços

1 – Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho da Diretora-Geral de Alimentação e Veterinária de 9 de dezembro de 2025, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal comum, para preenchimento de catorze (14) postos de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, a alocar à Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, na modalidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 – Caracterização do posto de trabalho: conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior, previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, incluindo o exercício de atividades inerentes à prossecução dos objetivos da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, designadamente:

Serviços Centrais (Refs. A):

Elaboração de propostas legislativas nas áreas da proteção dos animais para fins experimentais e outros fins científicos, companhia, em parques zoológicos, circos e relativamente aos CAMV;

Elaboração, monitorização e supervisão dos planos de controlo de proteção dos animais para fins experimentais e outros fins científicos, companhia e em parques zoológicos, bem como no que se refere aos CAMV e relativamente aos animais detidos em circos;

Proceder à emissão de licenças e autorizações de funcionamento nomeadamente relativas a alojamentos de animais de companhia, de animais destinados a fins experimentais e outros fins científicos, em parques zoológicos e CAMV bem como providenciar a manutenção dos respetivos registos;

Proceder à emissão de autorizações previstas na legislação dos animais para fins experimentais, muito em concreto no que se refere aos estabelecimentos, projetos e à creditação dos investigadores, bem como compilar os dados estatísticos neste âmbito e reportá-los à Comissão Europeia;

Proceder à emissão de pareceres relativos aos CAMV e aos alojamentos e manutenção de animais, nomeadamente nas unidades destinadas à experimentação animal e parques zoológicos;

Participação na definição das especificações técnicas dos sistemas de informação de suporte do plano de controlo de bem-estar animal de animais de companhia, de animais destinados a fins experimentais e outros fins científicos, em parques zoológicos e CAMV e dos indicadores técnicos neste âmbito;

Apoio na preparação dos avisos relativos à campanha de apoio dos animais de companhia e na tramitação dos processos inerentes a estes avisos;

Apoio na coordenação e execução de programas de controlo das populações de animais de companhia, incluindo campanhas de esterilização.

Preparação do relatório previsto na Lei n.º 27/2016, bem como demais relatórios de monitorização do progresso das estratégias relativas aos animais de companhia;

Preparação de respostas às questões técnicas colocadas pelos serviços regionais da DGAV, pelos operadores e pelo público;

Representação da DGAV nas instâncias nacionais, comunitárias e internacionais no âmbito da proteção dos animais para fins experimentais e outros fins científicos, companhia e em parques zoológicos.

Serviços Centrais (Refs. B):

Desenvolver trabalho na área da supervisão dos controlos de Identificação, Registo e Movimentação animal (SNIRA);

Estabelecer as normas técnicas e coordenar o funcionamento do Sistema de Identificação dos Animais de Companhia (SIAC);

Apoio na elaboração de legislação e regulação dos sistemas de identificação e movimentação animal e na definição das normas técnicas de identificação e movimentação de animais terrestres;

Estabelecer as normas técnicas para o registo dos diferentes tipos de estabelecimentos de animais terrestres dando resposta à Lei da Saúde Animal.

Serviços Regionais (Refs. C, D, E, f, G, H e I):

Fiscalizar o cumprimento em território nacional da Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia e demais legislação aplicável em matéria de bem-estar dos animais de companhia;

Garantir a implementação dos planos de verificação e controlo definidos pela DGAV;

Participar na análise dos termos dos incentivos para o investimento nos centros de recolha oficial e do apoio para a melhoria das instalações das associações zoófilas legalmente constituídas, bem como para as campanhas de identificação, esterilização e ações de sensibilização para os benefícios da esterilização de animais de companhia;

Cooperar nas ações de licenciamento de parques zoológicos, nomeadamente jardins zoológicos, delfinários, aquários, oceanários, reptilários, parques ornitológicos e parques safari ou outras instalações similares, assim como dos centros de recolha, reservas e viveiros de fauna cinegética;

Participar no registo nacional de licenças, alvarás ou outras autorizações de funcionamento, nomeadamente, relativas a alojamento para hospedagem de animais de companhia, conforme definido no Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, na sua redação atual;

Participar no registo de pedidos de mera comunicação prévia relativa a alojamento para hospedagem de animais de companhia, nos termos do artigo 3.º-A do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, na sua redação atual;

Analisar processos de autorização de alojamentos para hospedagem com fins lucrativos destinados à reprodução e criação de animais potencialmente perigosos, nos termos do artigo 3.º-B do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, na sua redação atual;

Analisar processos de autorização de realização de concursos e exposições, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro;

Realizar de ações de fiscalização do cumprimento das regras aplicáveis em matéria de bem-estar, detenção, criação, comércio, exposição e controlo das populações de animais de companhia e o funcionamento dos centros de recolha oficiais;

Cooperar com as autarquias locais, e demais entidades competentes, em matéria de bem-estar dos animais de companhia, nomeadamente em ações de inspeção, controlo e fiscalização;

Realizar de ações de controlo e verificação dos alojamentos para hospedagem com e sem fins lucrativos;

Monitorizar o cumprimento das estratégias adequadas à proteção dos animais de companhia em situações de acidentes graves e catástrofes;

Preparação de respostas às questões técnicas colocadas pelos serviços regionais da DGAV, pelos operadores e pelo público.

3 – Descrição da Habilitação: Licenciatura na área da Medicina Veterinária.

4 – Outros requisitos: Trabalhador(a) detentor de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; Flexibilidade e disposição para a mudança; Espírito de equipa e atitude positiva; Proatividade; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Sentido do Serviço Público; Conhecimentos de informática na ótica do utilizador; Bom relacionamento interpessoal; Orientação para os resultados e qualidade do serviço; Tolerância à pressão e contrariedades; Capacidade de análise e de sentido crítico no tratamento da informação; Comunicação escrita e oral; Conhecimentos de sistemas de informação geográfica (QGIS); Conhecimentos de identificação de culturas por teledeteção; Conhecimentos de tratamentos de dados e de programas estatísticos; Experiência/Conhecimento de culturas agrícolas tropicais; Experiência em Auditoria.

5 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o aviso é publicitado integralmente na BEP (www.bep.gov.pt) e na Plataforma de Gestão de Procedimentos Concurrais da DGAV – Direção Geral de Alimentação e Veterinária em <https://recrutamento.dgav.pt/>, até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso.

19 de dezembro de 2025. – A Diretora Geral Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo.

319915409